



Jornal Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

EDIÇÃO EXTRA – 27/OUTUBRO/2022



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 040, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

TRANSFERE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 28 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO (TERÇA FEIRA) DO ANO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, e o feriado Nacional de Finados, em 02 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 01 de novembro, facultando o expediente do dia 01 novembro de 2022, nas repartições públicas municipal da administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.


LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito Constitucional